



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Governador Mangabeira - BA

Sexta-feira • 01 de abril de 2022 • Ano X • Edição N° 226

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA (N° 001/2021) .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: GICÉLIO DIAS DA SILVA**

<http://cmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 001/2021)



ESTADO DA BAHIA

**PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

“ O Poder do Povo ”

**PORTARIA N. 001, de 01 de abril de 2022.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 436/2012, que implanta a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal; Resolve:

**Art. 1º** - Fica concedido a Funcionaria efetiva Cristiane Oliveira de Souza gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento, pelo período de cinco anos consecutivos, pela complexidade das tarefas despenhadas, a partir da presente data,

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE,** em 01 de abril de 2022.

  
Gicelio Dias da Silva  
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA  
**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
“ O Poder do Povo ”

**PORTARIA N. 002, de 01 de abril de 2022.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 436/2012, que implanta a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal; Resolve:

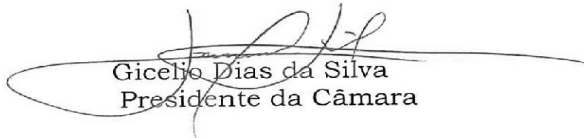
**Art. 1º** - Fica concedido a Funcionaria efetiva Mariluci Santana da Silva gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento, pelo período de cinco anos consecutivos, a partir da presente data, pela complexidade das tarefas despendidas, na atualização do Site Esocial na Administração Pública

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE**, em 01 de abril de 2022.

  
Gicely Dias da Silva  
Presidente da Câmara